

1. PROJETO PARCERIAS AMBIENTAIS PÚBLICO-PRIVADAS – BR-M1120

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA DIGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE GUIA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE VISITAÇÃO		
DADOS DO SOLICITANTE		
Unidade Executora do Projeto (UEP): Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM		
Endereço: Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro - RJ	Telefone: (021) 2142-9753 ou (021) 2142-9750	E mail: alexandre@ibam.org.br papp@ibam.org.br
Apoio Técnico: Unidade de Coordenação Técnica (UCT), sob a coordenação do ICMBio		
Endereço: EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste	Telefone: (61) 2028-9450	E mail: larissa.diehl@icmbio.gov.br carlos-henrique.fernandes@icmbio.gov.br
Apoio Financeiro: Fundo socioambiental / CAIXA		
Contratação: Contratação de consultoria para elaborar a minuta de um manual de procedimentos e um guia de fiscalização de contratos de concessão.		

2. CONTEXTO:

As Unidades de Conservação - UCs são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivo de conservação da biodiversidade, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, conforme disposto na lei do SNUC nº 9.985/00. O Brasil possui atualmente 335 Unidades de Conservação Federais, representando cerca de 9% do território nacional, localizadas em nossos diversos biomas: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e Marinho.

A gestão, consolidação, proteção e implementação das UCs de âmbito Federal está sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – Lei nº 11.516/2007 -, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, que depende da disponibilização de recursos públicos – financeiros, materiais e humanos – para o desempenho de seus resultados.

Ao longo dos anos, ampliaram-se os desafios de gestão das Unidades de Conservação decorrentes, não apenas da criação de novas unidades, mas do aumento das pressões e dos conflitos de uso que exigem ações efetivas para assegurar a integridade e a conservação do meio ambiente nesses territórios.

Parceiros:

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A visitação às unidades de conservação é uma das principais estratégias de sensibilização da sociedade para a importância da conservação da natureza. Quem conhece as belezas naturais protegidas nas unidades de conservação federais é mais um aliado potencial do ICMBio na proteção deste patrimônio natural que é de todos os brasileiros.
- 3.2. O Instituto Chico Mendes está trabalhando para diversificar as atividades de ecoturismo e recreação oferecidas nos Parques Nacionais e em outras unidades de conservação. O objetivo final é oferecer em cada um dos Parques estrutura adequada ao número e ao perfil de visitantes que procura a unidade de conservação.
- 3.3. Até o início do ano de 2018 o ICMBio possuía 10 contratos de concessão de serviços em 4 Unidades de Conservação Federais. Tais contratos firmados com o setor privado abrangem atividades, serviços e investimentos em infraestrutura de apoio à visitação.
- 3.4. Os últimos dois anos de trabalho a CONCES envolveram a contratação de consultorias e elaboração de projetos básicos para a delegação de diversas atividades e serviços em distintas categorias de Unidades de Conservação.
- 3.5. Como resultado dos trabalhos, ainda em 2018 três novos contratos de concessão foram assinados para delegação de serviços nos Parques Nacionais do Pau Brasil, do Itatiaia e da Chapada dos Veadeiros. Os contratos estimam investimentos somados da ordem de R\$ 43,2 milhões.
- 3.6. O presente trabalho tem por objetivo a contratação de consultoria para consolidar a modelagem do processo de concessão de serviços de apoio à visitação que já vem sendo desenvolvida pela equipe da Coordenação de Concessão e Negócios – CONCES/CGEUP, e a partir da conclusão da modelagem, propor uma minuta minuta do manual de concessões e de um guia e protocolos de fiscalização dos contratos.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Consolidar a modelagem do processo de concessão de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação federais, elaborar minuta de um manual de procedimentos e um guia de fiscalização de contratos.

5. PRODUTOS

5.1. PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO

- 5.1.1. Para a consecução do objeto da consultoria, inicialmente deverá ser realizada uma reunião da contratada com a equipe técnica do ICMBio, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos - Coordenação Técnica, objetivando a pactuação de um plano de trabalho contendo as etapas, atividades, prazos, responsáveis e outras informações relevantes para a realização dos trabalhos.

5.2. PRODUTO 3: MINUTA DE MANUAL PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE VISITAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MODELOS DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS.

- 5.2.1. Com base na modelagem preliminar e outros documentos já elaborados pelo ICMBio, a contratada deverá elaborar um diagnóstico do processo de concessão de serviços de apoio à visitação e consolidar a modelagem do processo.
- 5.2.2. Após a validação da modelagem, a contratada deverá apresentar uma minuta de manual para a realização da concessão de serviços de visitação nas unidades de conservação.
- 5.2.3. O manual deverá apresentar de forma objetiva e com base na modelagem, uma orientação técnica e administrativa para a realização das concessões nas unidades de conservação. Deverá contar também, com documentos padronizados para cada etapa do processo.
- 5.2.4. Para este produto, quando necessário, as reuniões serão realizadas em Brasília/DF, portanto a

contratada deverá prever em seus custos, viagens para a realização das mesmas.

5.3. PRODUTO 4: MINUTA DE GUIA DE FISCALIZAÇÃO COM PROTOCOLOS, INDICADORES DE EXECUÇÃO E DE RESULTADOS, E DOCUMENTOS PADRONIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO.

5.3.1. Apesar do monitoramento e fiscalização serem contínuos à assinatura dos contratos de concessão, este produto deverá ser apresentado de forma individualizada. Enquanto o manual de concessões deverá orientar o procedimento técnico e administrativo para o processo de concessão, o guia de fiscalização deverá ser direcionado para os contratos assinados de forma a organizar e facilitar o monitoramento e fiscalização dos contratos de concessão.

5.3.2. Para este produto, a contratada deverá realizar reuniões com as diferentes equipes de fiscalização de contratos, inclusive, deverá ser prevista a visita às unidades de conservação para analisar os processos que já ocorrem e acompanhar o monitoramento dos contratos vigentes. Considerando a vigência e expertise acumulada nas equipes técnicas do ICMBio, estima-se que serão realizadas visitas em duas unidades de conservação com contratos de concessão vigentes. Inicialmente propõe-se que as visitas sejam realizadas no Parque Nacional da Tijuca, cuja equipe já tem experiência significativa na gestão do contrato de concessão e ao Parque Nacional do Itatiaia, cujo contrato de concessão ainda está em fase inicial.

5.3.3. Estas unidades de conservação servirão como estudos de caso para o diagnóstico do monitoramento e fiscalização de contratos e deverão ser utilizadas para a previsão de custos de viagens, no entanto, conforme entendimentos posteriores entre a Coordenação Técnica e a contratada, as unidades de conservação poderão ser alteradas, suprimidas, ou ainda, incluídas.

5.3.4. Deverão ainda, conforme necessidade, ser previstas reuniões em Brasília para alinhamento entre a Coordenação Técnica e a contratada.

5.3.5. Após a primeira versão do guia de fiscalização, a contratada, em conjunto com as equipes de fiscalização do ICMBio indicadas deverão realizar uma rodada de validação dos protocolos propostos.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. Todos os documentos deverão ser produzidos com linguagem compatível com sua destinação, respeitando as normas da ABNT e requisitos que tenham por finalidade padronizar e unificar a sua apresentação. Os arquivos digitais deverão ser dos tipos: DOC para textos, XLS para planilhas e DWG para desenhos e em Portable Document Format "PDF". Caso seja preferível outra extensão, este deverá ser aprovado previamente pelo ICMBio.

6.2. Todos os produtos deverão ser apresentados em suas versões finais, apenas em meio digital. As planilhas, textos ou qualquer outro arquivo entregue eletronicamente, não poderão conter senha, trava ou qualquer outro recurso que impeça o ICMBio de acessar e editar esses arquivos.

6.3. Os dados institucionais para os documentos (capas, créditos, logomarcas, dentre outros) serão fornecidos pelo ICMBio.

7. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito de contrato a ser firmado será do ICMBio. A consultoria se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelo ICMBio.

7.2. Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.

Parceiros:

7.3. Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.

8. VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor máximo estipulado para esse contrato será o de R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais), em acordo com o Componente IV, item 4.3.4.1 "Elaboração do manual de concessões do ICMBio que incluirá todas as etapas, leis, instruções normativas, desde a elaboração das minutas de projeto básico até o monitoramento do contrato" do Plano de Trabalho (2018/19) proposta pela UEP do PAPP e aprovado pelo FSA/CAIXA.

9. CRONOGRAMA GERAL E DESEMBOLSOS:

9.1. A entrega dos produtos da contratada deverá ocorrer conforme prazos estipulados da tabela abaixo.

9.2. Os prazos indicados na tabela são estimativas para a entrega dos produtos. No entanto, os pagamentos serão realizados apenas com os produtos aprovados. Não serão realizados pagamentos por produtos preliminares, inacabados ou atencipação de parcelas.

9.3. Após recebimento e análise dos produtos, o ICMBio emitirá parecer com a avaliação dos mesmos e, caso aprovado, encaminhará ofício ao IBAM com o resultado da avaliação para os pagamentos devidos.

9.4. Caso o produto não seja aprovado, o ICMBio emitirá parecer informando as necessidades de adequações, e encaminhará ofício diretamente à contratada que terá um prazo, conforme avaliação da Coordenação Técnica, para realizar os ajustes necessários.

Produto	Valor	Prazos
Produto 1: Plano de trabalho	Não gera pagamento	10 dias após a assinatura do contrato
Produto 2: Minuta de manual para a concessão de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, incluindo modelos de documentos padronizados.	45%	70 dias após assinatura do contrato
Produto 3: Minuta de guia de fiscalização com protocolos, indicadores de execução e de resultados, e documentos padronizados para a fiscalização de contratos de concessão.	55%	100 dias após assinatura do contrato

10. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato será assinado com o prazo de 120 dias contados a partir da data da assinatura.

11. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

11.1. Empresa com experiência em mapeamentos e gestão de processos em órgãos públicos.

12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Os candidatos deverão apresentar uma carta de aceitação das condições estabelecidas nesse Termo de Referência, juntamente com um portfólio da empresa com no mínimo dois atestados dos serviços prestados

Parceiros:

emitidos pelos contratantes anteriores, bem como uma proposta financeira, que não poderá exceder aos valores aqui estabelecidos.

12.2. As empresas ou profissionais interessados, deverão providenciar o cadastramento na Instituição contratante, apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo – Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou consolidado.
- b) Procuração dando poderes ao Representante Legal / procurador da Pessoa Jurídica, quando necessário.
- c) Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede do Pessoa Jurídica.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes- CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do Pessoa Jurídica.
- f) Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais emitida, pela Secretaria da Receita Federal
- g) Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Negativas de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente e com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente.
 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
 - Certidão de Regularidade do INSS, expedida pela Receita Federal.

12.3. Esta documentação deverá ser enviada até o dia 5 de abril de 2019, por e-mail, para o endereço: **papp_uep@ibam.org.br**.

12.4. A Unidade Executora do Programa (IBAM), em comum acordo com a Unidade de Coordenação Técnica (ICMBio), em prazo de dez dias, examinará as propostas e definirá a vencedora, considerando qualidade técnica, experiência da empresa e valor.

12.5. Em função do resultado da seleção, será estabelecido contrato de prestação de serviço entre o IBAM e o selecionado, ocasião em que a instituição complementar seu cadastro institucional junto ao IBAM, substituindo as Declarações Mencionadas, pelas certidões correspondentes

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019.